

DECRETO Nº 21, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
POR ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE
TACAIMBÓ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (COBRADE 1.4.1.1.0)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o artigo 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos municípios para declarar situação de emergência de calamidade pública;

CONSIDERANDO o art. 9º da Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a situação de emergência que acomete o este Município, devido à seca prolongada;

CONSIDERANDO a ineficiência do abastecimento de água;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal no tocante ao combate à seca;

DECRETA:

ART.1º Fica decretada situação de emergência no Município de Tacaimbó-PE pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.

ART. 2º Este decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e entrará em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogadas todas as disposições em contrário.

Tacaimbó, 07 de agosto de 2023.



ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA

PREFEITO